



MUNICÍPIO DE ITAQUI
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

A) Objeto: Aquisição de materiais permanentes para equipar Unidades para atendimento aos pacientes oriundos rede municipal de saúde.

B) Justificativa: A presente aquisição visa atender às demandas originárias das necessidades essenciais ao funcionamento da Atenção Primária, Atenção Especializada, manifestadas através do processo de reposição do mobiliário. Os objetos incluídos no pedido de compra correspondem às classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de atendimento. As necessidades de se desenvolver o planejamento nesta aquisição para as unidades de saúde foram fundamentadas em análises, respaldadas de informações coesas e confiáveis. O quantitativo foi baseado na necessidade de cada ESF, com projeção da demanda atualizada, abertura de novas unidades, a crescente demanda atualizada de pacientes em atendimento pela urgência. Justifica-se o quantitativo em virtude da necessidade, com a finalidade de atender as demandas das unidades, durante o presente exercício. Considerando ainda, a necessidade de aporte material para o bom funcionamento do serviço público de saúde, permitindo que o trabalho seja qualificado.

C) Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

D) Sugestão de Modalidade e Tipo de Licitação: Pregão eletrônico, por aquisição, do tipo menor preço por item.

E) Materiais/produtos/equipamentos a serem adquiridos:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	MESA TIPO ESCRIVANINHA PARA ATENDIMENTO – Características mínimas: material da estrutura: MDP; Acabamento: Pintura UV. Quantidade mínima de gavetas: 03 (três) gavetas; Tipo de corrediças: metálicas; Tipo de puxador: Coleira PVC; Dimensões mínimas do móvel montado: altura de 75 cm; largura de 135 cm e comprimento de 52 cm;	Unidade	02
02	COMPUTADOR – Características mínimas previstas no anexo I deste Termo de Referência.	Unidade	03

03	CADEIRA DE ESCRITÓRIO – Diretor com espaldar (encosto) alto, assento mais largo que uma cadeira secretária, podendo aclopar-se braços. Giratória ou de aproximação, com rodízios, confortável atendendo as normas ABNT/NBR, com ajuste de assento (elevação de assento pneumático a gás), encosto.	Unidade	04
04	TELEVISOR SMART TV 43”, Led UHD-Alexa built-in, bivolt (220 volts)	Unidade	03
05	AR-CONDICIONADO – modelo SPLIT, 24000 BTU’S, reverso (quente e frio), com controle remoto, tensão 220.	Unidade	02
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – Características mínimas previstas no anexo I deste Termo de Referência.	Unidade	03
07	ARMÁRIO EM MDF – Características mínimas: armário. Material: Madeira MDF. Tipo: alto. Quantidade de portas: 2 un. Cor: Cinza. Altura: 1,60 M. Largura: 0,90M. Profundidade: 0,59 M. Quantidade de prateleiras: 04 Internas Reguláveis. Tipo bordas: Arredondadas a 180°. Material das prateleiras: MDF –	Unidade	05
08	AR-CONDICIONADO – modelo SPLIT, 12000 BTU’S, reverso (quente e frio), com controle remoto, tensão 220.	Unidade	04
09	MESA PARA IMPRESSORA – estrutura em aço ou ferro, pintado na cor preta com tampo em MDF, dimensões mínimas de 50x40x70.	Unidade	02
10	MÁQUINA DE COSTURA – reta, tipo mecânica, função prega botão, prega zíper, prega elástico, número de pontos 23 pontos, tipo de pontos overlok, flexíveis e decorativos, velocidade 1100 pontos por minuto, potência 90 W, recurso bobina, sistema horizontal.	Unidade	01
11	NOTEBOOK – Características mínimas previstas no anexo I deste Termo de Referência.	Unidade	01

F) Da entrega dos materiais/produtos/equipamentos: Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em **até 15 (quinze) dias** após o recebimento da ordem de compra pela contratada, no Almojarifado Central, localizado no endereço: Alameda Domingos Lacroix, S/N (localização do prédio através de placa de identificação), dentro do horário de expediente (8 h às 12 h).

G) Das especificações: a contratada deverá entregar os produtos com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o produto entregue pelo efetivamente solicitado.

H) Da garantia: O prazo de garantia do objeto não deverá ser inferior a **90 (noventa) dias, conforme previsão normativa.**

I) Das obrigações: da CONTRATADA, I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos; II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante; III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento. Da CONTRATANTE, I) Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto; II) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.

J) Do pagamento: Será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do processo de compras; pregão; empenho e ordem de compra.

K) Das penalidades: O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica a adoção de medidas e penalidades constantes em lei.

L) Da dotação orçamentária:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 042/2023

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	2304	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500 - 0040	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido:	5580	

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2312	SAÚDE MENTAL CAPS - FES
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1500 - 0040	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE

SAÚDE

Reduzido: 5992

Órgão: 7 SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade: 9 INVESTIMENTO
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENCAO BASICA
Programa 8 SAÚDE
Proj./Atividade: 1006 EQUIPAR POSTO DE SAÚDE
Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso: 1500 - 0040 Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento: 1002 IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido: 5130

Órgão: 7 SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade: 7 VIGILÂNCIA SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa 58 VIGILANCIA EM SAÚDE
Proj./Atividade: 2323 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FMS
Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso: 1500 - 0040 Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento: 1002 IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido: 5416

Itaqui, 04 de outubro de 2024.


Eliane SilveiraMatrícula n^o 6619

Prefeitura Municipal de Itaqui/RS

Responsável Técnico(a)
Andressa Chaves Deobaldo

Secretária Municipal de Saúde

Andressa Deobaldo
Secretária da Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS 02, 06, 07 E 11

Item 02 - COMPUTADOR MODELO – ADMINISTRATIVO

Configurações Mínimas:

1. PLACA MÃE:

- 1.1. DEVERÁ POSSUIR 02 X SLOTS DIMM, DUAL CHANNEL, DDR4 2666 MHZ OU SUPERIOR;
- 1.2. DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS PARA MONITOR, NO PADRÃO DISPLAYPORT OU HDMI, COM SUPORTE A DOIS MONITORES INDEPENDENTES;
- 1.3. DEVERÁ POSSUIR CONTROLADOR INTEGRADO SERIAL SATA 6.0GB/S;
- 1.4. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO: 03 X PCI EXPRESS X16, SENDO ACEITO PCI-EXPRESS M.2(2280);
- 1.5. DEVERÁ POSSUIR CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR;
- 1.6. DEVERÁ POSSUIR 01 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT;
- 1.7. DEVERÁ POSSUIR ÁUDIO COM CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO (HD);
- 1.8. CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECIFICADAS PELO GRUPO TCG (TRUSTED COMPUTING GROUP);
- 1.9. DEVERÁ POSSUIR 08 (OITO) PORTAS USB; SENDO 04 (QUATRO) PORTAS NA VERSÃO USB 3.2 E DESTAS PORTAS USB 3.2, AO MENOS 01 (UMA) GEN2 COM SUPORTE À 10GBPS;
- 1.10. A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO.

2. BIOS:

- 2.1. BIOS RESIDENTE EM FLASH ROM, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI;
- 2.2. COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM, SENDO QUE O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO PODE SER OBTIDO, ATRAVÉS DO SÍTIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA INTERNET;
- 2.3. BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT ILIMITADOS SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE;
- 2.4. COM REGISTRO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO ACESSÍVEL REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0;
- 2.5. A BIOS DEVERÁ POSSUIR CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA DO CONTRATANTE, EXEMPLO: NÚMERO DE PATRIMÔNIO, PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;
- 2.6. SUPORTE AOS SEGUINTE PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) 2.0 OU WMI (WINDOWS

MANAGEMENT INSTRUMENTATION E CIM (COMMON INFORMATION MODEL) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM A NORMA ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS);

2.7. SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT);

2.8. O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA “MEMBERSHIP LIST” DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), ESTANDO NA CATEGORIA “PROMOTERS”, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR;

3. PROCESSADOR:

3.1. PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU, CASO ESTA GERAÇÃO NÃO ESTEJA DISPONÍVEL NO BRASIL, A PENÚLTIMA GERAÇÃO - QUE DEVERÁ ESTAR NA LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DE GERAÇÃO ANTERIOR À ÚLTIMA DISPONIBILIZADA AOS FABRICANTES DE COMPUTADORES NO BRASIL;

3.2. PROCESSADOR DE 64 BITS;

3.3. DESTINADO PARA MERCADO DE DESKTOPS E COM LITOGRAFIA MÁXIMA DE 07NM;

3.4. POSSUIR 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS;

3.5. PELO MENOS 12 MB DE CACHE;

3.6. POSSUIR TECNOLOGIA DE AUMENTO DE CLOCK NOMINAL, TURBO BOOST OU TURBO CORE;

3.7. FREQUÊNCIA PADRÃO DO PROCESSADOR DEVE SER, NO MÍNIMO, 3.30 GHZ E TURBO MÁXIMA DE 4.30 GHZ;

3.8. PERFORMANCE MÍNIMA, DE 13.700 (TREZE MIL E SETECENTOS) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM:

https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

3.9. PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL CORE I3-12100, MAS SERÃO ACEITOS OUTROS PROCESSADORES (AMD) DE PERFORMANCE IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE, SEJAM DA MESMA OU DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AFERIDOS PELO PASSMARK VERSÃO 10 OU VERSÃO MAIS ATUAL E ATENDAM A TODOS OS REQUISITOS MÍNIMOS SOLICITADOS.

3.10. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO;

3.11. É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO;

4. MEMÓRIA:

4.1. NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GB TIPO DDR-4 3.200MT/S OU SUPERIOR, DISTRIBUÍDOS EM 02 (DOIS) MÓDULOS DE 08 (OITO) GB, OPERANDO EM MODO DUAL CHANNEL, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO

PROCESSADOR, POSSIBILITANDO O MÁXIMO DE APROVEITAMENTO;
4.2. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 32 GB;

5. ARMAZENAMENTO:

5.1. DEVERÁ POSSUIR UMA UNIDADE PRIMÁRIA DE DISCO SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, FORMATO M.2, INTERFACE PCIE-X4 NVME, COM HARDWARE DE ENCRIPTAÇÃO INTEGRADO, SED (SELF-ENCRYPTING DRIVE), COMPATÍVEL OPAL 2.0 OU FIPS 140-2;

5.2. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 3000MB/S E GRAVAÇÃO 2000MB/S;

6. GRÁFICOS:

6.1. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA;

6.2. RESOLUÇÃO DE 3840x2160@60Hz;

6.3. CAPACIDADE DE CONTROLAR ATÉ DOIS MONITORES SIMULTANEAMENTE (DUAL-HEAD) E PERMITIR A EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO;

6.4. NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DIGITAIS NO PADRÃO HDMI OU DISPLAYPORT;

6.5. DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DE VÍDEO DIRECTX 12.

7. ÁUDIO:

7.1. CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO 5.1.

8. INTERFACES DE REDE:

8.1. CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE DE ATÉ 1 GIGABIT, PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45 E FUNÇÃO WAKE-ON-LAN EM FUNCIONAMENTO;

8.2. CONTROLADORA DE REDE WIRELESS:

8.2.1. EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES 802.11AX;

8.2.2. OPERA NAS BANDAS DE FREQUÊNCIAS 2.4GHZ E 5GHZ;

8.2.3. MU-MIMO, STREAMS TX/RX 2x2;

8.2.4. VELOCIDADE DE 1.73GBPS;

8.2.5. COMPATÍVEL/SUPORTE COM OS PADRÕES 802.11 B/G/N/AC;

8.2.6. INSTALADA EM SLOT PCI-E OU M.2;

8.2.7. SEGURANÇA WIRELESS: WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK;

8.2.8. CERTIFICAÇÃO DA WIFI-ALLIANCE (WWW.WI-FI.ORG), PARA

IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N,

802.11AC, 802.11AX, WPA (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA2

(PERSONAL E ENTERPRISE), WPA3 (PERSONAL E

ENTERPRISE), WMM E PEAP/EAP-MSCHAPV2;

9. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

9.1. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ENERGIA COM, NO MÁXIMO, 310 WATTS AUTOSENSING;

9.2. DEVERÁ POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE NO MÍNIMO 92% QUANDO EM 50% DE CARGA DE TRABALHO COMPROVADA PELA CERTIFICAÇÃO 80PLUS PLATINUM EM NOME DO FABRICANTE DO

EQUIPAMENTO.

10. MOUSE:

10.1. MOUSE ÓPTICO USB COM TRÊS BOTÕES E SISTEMA DE ROLAGEM DE PÁGINA (WHEEL) COM NO MÍNIMO 1.600 DPI DE RESOLUÇÃO;

10.2. COR: PRETO;

10.3. DEVERÁ SER ACOMPANHAR MOUSE PAD COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DO MOUSE ÓPTICO.

11. TECLADO:

11.1. TECLADO USB NO IDIOMA PADRÃO: PORTUGUÊS (BRASIL), ABNT2; COR: PRETO;

11.2. RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO;

12. GABINETE:

12.1. PADRÃO SMALL FORM FACTOR (SFF) COM VOLUME MÁXIMO DE 10.000 CM3. QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEM COMPROMETER OS COMPONENTES INTERNOS E O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR DE FORMA SEGURA ATRAVÉS DE BASE ANTIDERRAPANTE PARA AMBAS AS ORIENTAÇÕES, INTEGRADA AO GABINETE OU ATRAVÉS DE BASE ORIGINAL DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;

12.2. POSSUIR 3 (TRÊS) PORTAS USB, NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, E DESTAS 1 (UMA) DO TIPO C;

12.3. DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, MEMÓRIAS E PLACAS DE EXPANSÃO) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), O PROJETO TOOL-LESS DEVERÁ SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL. PARA A ABERTURA DA TAMPA DO GABINETE SERÁ ACEITO O USO DE PARAFUSO RECARTEADO;

12.4. POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA E LED'S INDICATIVOS DE COMPUTADOR LIGADO E DE ACESSO AO HD;

12.5. POSSUIR NO MÍNIMO: 1 (UMA) BAIA 2,5" OU 3,5" INTERNO;

12.6. ALTO-FALANTE DE ALTA PRECISÃO INTEGRADO AO GABINETE CONECTADO DIRETAMENTE AO SISTEMA DE ÁUDIO DA PLACA MÃE;

12.7. O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER SIDO PROJETADO PARA MANTER-SE DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA AO USO, SEM NECESSIDADE DE ENTRADA/SAÍDA DE AR NAS FACES SUPERIOR, LATERAIS E INFERIOR, PODENDO USAR PARA A REFERIDA FINALIDADE, APENAS A FACE FRONTAL E/OU TRASEIRA;

12.8. DEVERÁ POSSUIR LOCAL APROPRIADO, JÁ DESENVOLVIDO NO PROJETO DO PRODUTO, PARA COLOCAÇÃO DE LACRES OU CADEADOS MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES, USINAGENS EM GERAL, FURAÇÕES, EMPREGO DE ADESIVOS, FITAS ADESIVAS OU QUAISQUER OUTROS

PROCEDIMENTOS OU EMPREGO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU QUE VISEM ADAPTAR FORÇADAMENTE O EQUIPAMENTO OU SUAS PARTES PARA ATINGIR ESTA FUNCIONALIDADE;

12.9. O EQUIPAMENTO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ESTAR PADRONIZADO NA COR PRETA, CINZA OU PRETA/CINZA.

13. MONITOR:

- 13.1. O MONITOR DEVE SER DA MESMA MARCA E DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR OU PRODUZIDO EM REGIME ODM;
- 13.2. TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 23,5”;
- 13.3. TELA TIPO LED COM TRATAMENTO ANTI REFLEXIVO;
- 13.4. ÂNGULO DE VISÃO H/V: 178º/178º;
- 13.5. RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920X1080, 16 MILHÕES DE CORES E PIXEL PITCH MÁXIMO DE 0.27MM;
- 13.6. CONTRASTE IGUAL OU SUPERIOR A 1.000:1;
- 13.7. BRILHO IGUAL OU SUPERIOR A 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) CD/M2;
- 13.8. TEMPO DE RESPOSTA IGUAL OU INFERIOR A 8 (OITO) MILISSEGUNDOS;
- 13.9. DEVE POSSUIR RECURSOS DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO, GIRO, ROTAÇÃO, PIVOT E ALTURA AJUSTÁVEIS;
- 13.10. O MONITOR DEVERÁ POSSUIR UM CONECTOR DE ENCAIXE PRA O KIT DE SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON SEM ADAPTAÇÕES;
- 13.11. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DIGITAL DE VÍDEO NO PADRÃO DISPLAYPORT OU HDMI, SENDO NO MESMO PADRÃO DO OFERTADO PARA O ITEM 6 (GRÁFICOS) E DEVENDO ACOMPANHAR O RESPECTIVO CABO DE VÍDEO NO PADRÃO DIGITAL OFERTADO;
- 13.12. O MONITOR DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO DE CONEXÃO DE DADOS DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT), COM CABO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 1,5M (UM METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS) CADA, NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE EXTENSÕES;
- 13.13. FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220 VAC;
- 13.14. A GARANTIA DO MONITOR DEVERÁ SER A MESMA DO EQUIPAMENTO, DEVENDO SER RATIFICADA NA PROPOSTA COMERCIAL;

14. SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:

- 14.1. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL), COM A RESPECTIVA CHAVE GRAVADA DE ATIVAÇÃO NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL;
- 14.2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR INSTALADO;
- 14.3. TODOS OS SOFTWARES SERÃO FORNECIDOS COM AS DEVIDAS LICENÇAS;
- 14.4. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS, BIOS, FIRMWARES, A IMAGEM DE RECUPERAÇÃO PADRÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E MANUAIS PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO, E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO;

15. SISTEMA DE DIAGNÓSTICO

15.1. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE QUE ESTEJA COM PROBLEMA;

15.2. GRUPOS DE MENSAGENS DE ERRO NA TELA DO MONITOR QUE SINALIZEM INFORMAÇÕES PRÉVIAS DE FALHA DE BOOT DE COMPONENTES DE HARDWARE;

15.3. DEVE, O EQUIPAMENTO, DISPOR DE APLICATIVO PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

15.3.1. A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E COM INDEPENDÊNCIA DO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12).

15.3.2. O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA: O FABRICANTE E MODELO DO EQUIPAMENTO; O MODELO DO PROCESSADOR; O TAMANHO E VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM; O MODELO E A CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO;

15.3.3. O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCO RÍGIDO.

16. GARANTIA E SUPORTE:

16.1. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 60 MESES EM REGIME 9X5 (NOVE HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA;

16.2. O PRAZO PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS TÉCNICOS DEVERÁ SER DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO E O PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS CORRIDAS PARA SOLUÇÃO, EXCLUÍDOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA;

16.3. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES PELO LICITANTE). DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE TODO EQUIPAMENTO SERÁ INTEGRADO EM FÁBRICA. ESTA EXIGÊNCIA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE;

16.4. A EMPRESA FABRICANTE OU EMPRESA CREDENCIADA PELO FABRICANTE DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE

CHAMADOS TÉCNICOS;

16.5. POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO) QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE E MODELO/NÚMERO DO EQUIPAMENTO;

16.6. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;

16.7. QUANDO HOVER A INCLUSÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA, COM PRAZOS DE GARANTIA ESTENDIDO OU MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE SOLUÇÃO, O LICITANTE, QUANDO NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE, DEVERÁ INFORMAR O RESPECTIVO CÓDIGO/PARTNUMBER DESTES SERVIÇO E OBRIGATORIAMENTE ENTREGAR O RESPECTIVO CERTIFICADO EMITIDO PELO FABRICANTE NO ATO DA ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTO(S);

16.8. DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA SOLICITADA NESTE EDITAL. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

17. CERTIFICAÇÕES:

17.1. CERTIFICAÇÕES (DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL);

17.2. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO COMPLETO PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

17.3. O MODELO DO MICROCOMPUTADOR, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E DE COMBUSTÃO DOS MATERIAIS (IEC/EN 60950) E DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (IEC/EN 6100), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS OU DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE NOS MOLDES DA PORTARIA 170/2012 VIGENTE DO INMETRO;

17.4. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2015 EM PLENA VALIDADE;

17.5. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO EM PLENA VALIDADE;

17.6. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES);

17.7. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DO GRUPO DE COMPUTAÇÃO CONFIÁVEL (TCG) QUE ESPECIFICA NORMAS DE SEGURANÇA DE DADOS, DEVENDO O FABRICANTE SER MEMBRO NA CATEGORIA PROMOTER. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA

[HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS](http://www.trustedcomputinggroup.org/members);

17.8. APRESENTAR CERTIFICADO 80PLUS DA FONTE, NA CATEGORIA PLATINUM, DISPONÍVEL [HTTP://WWW.80PLUS.ORG](http://www.80plus.org);

17.9. DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR® 8.0 (OU MAIS ATUAL), ATRAVÉS DO SITE [WWW.ENERGYSTAR.GOV](http://www.energystar.gov) OU APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO (CGCRE) DO INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO IEC 17025;

17.10. O MODELO, DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DEVERÁ ESTAR LISTADO PELA MICROSOFT NO SEU CATÁLOGO DE PRODUTOS COMPATÍVEIS E CERTIFICADOS “HCL” (HARDWARE COMPATIBILITY LIST) EM [HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL](https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl) OU, CERTIFICADOS DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO OBTIDOS JUNTO A MICROSOFT;

17.11. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO “DMI” DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA “BOARD” OU “LEADERSHIP”. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PÁGINA [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/](http://www.dmtf.org/about/list/). APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA;

17.12. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RESPONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA ISO 45001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA RBA, [HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/](http://www.responsiblebusiness.org/about/members/) OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA ISO 45001 VÁLIDO.

17.13. COMPROVAÇÃO QUE, O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S) PERTENCE(M) À LINHA CORPORATIVA. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA;

18. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

18.1. OS EQUIPAMENTOS SERÃO ENTREGUES COM TODOS OS SEUS COMPONENTES CONFIGURADOS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS CITADAS;

18.2. TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER, OBRIGATORIAMENTE, DO MESMO FABRICANTE E MARCA DO COMPUTADOR;

18.3. TODO O CONJUNTO, DEVERÁ POSSUIR CLARA IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE, MESMO PADRÃO ESTÉTICO E MESMA COR PREDOMINANTE;

18.4. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO, COMPROVADAMENTE, ESTAR EM FASE NORMAL DE PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES;

18.5. A SIMPLES “REPETIÇÃO” DESTES CONJUNTOS DE ESPECIFICAÇÕES NA

PROPOSTA TÉCNICA NÃO GARANTE O SEU ATENDIMENTO INTEGRAL. NÃO SERÃO CONSIDERADAS AFIRMAÇÕES SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;

18.6. A CRITÉRIO, PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA DO EQUIPAMENTO PARA VALIDAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

19. DOCUMENTAÇÃO:

19.1. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;

19.2. HAVENDO DÚVIDA NA ANÁLISE TÉCNICA, PODERÃO SER REALIZADAS DILIGÊNCIAS.

20. EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO:

20.1. A FIM DE GARANTIR O CORRETO DESCARTE E FACILITAR A TRIAGEM DOS RESÍDUOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS À RECICLAGEM, DEVERÃO AS EMBALAGENS (DE PLÁSTICOS, PAPELÃO E OUTROS) DO EQUIPAMENTO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RECICLAGEM, DEVENDO ESTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E SIMBOLOGIAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).

ITEM 06 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS:

1. FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR
2. ADMITE MULTITAREFAS
3. VISOR LCD TOUCH SCREEN: TELA DE TOQUE INTUITIVA COLOR GRAPHIC DISPLAY (CGD), PERMITINDO GERENCIAMENTO E EXIBIR INFORMAÇÕES DE OPERAÇÃO DA MULTIFUNCIONAL;
4. IMPRESSÃO:
 - 4.1. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER
 - 4.2. MONOCROMÁTICA;
 - 4.3. VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO (PPM) A4: 38 PPM (A4); 30 PPM DUPLEX (A4);
 - 4.4. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 7 SEGUNDOS;
 - 4.5. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI;
 - 4.6. IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA: PCL 5E, PCL 6, POSTSCRIPT NÍVEL 3, IMPRESSÃO DIRETA DE PDF, URF, PWG;
 - 4.7. CICLO DE TRABALHO MENSAL A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS;
 - 4.8. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX): AUTOMÁTICO (PADRÃO);
 - 4.9. MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL:
 - 4.9.1. BANDEJA 1 MULTIUSO PARA 100 FOLHAS;

- 4.9.2. BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS.
- 4.9.3. ADF - ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, 50 PÁGINAS;
- 4.10. MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL:
 - 4.10.1. BANDEJA DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS;
- 4.11. TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS:
 - 4.11.1. BANDEJA 1: A4, A5, A6, B5 (JIS), OFÍCIO (216 X 340 MM), ENVELOPE B5, ENVELOPE C5, ENVELOPE DL, TAMANHO PERSONALIZADO;
 - 4.11.2. BANDEJA 2: A4, A5, A6, B5 (JIS), OFÍCIO (216 X 340 MM), TAMANHO PERSONALIZADO;
 - 4.11.3. ADF. A4, TAMANHO PERSONALIZADO (102X152 ATÉ 216 X 356 MM);
- 4.12. TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (COMUM, ECOFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; ETIQUETAS;
- 4.13. CARTUCHO: AUTONOMIA ~ 3000 PÁGINAS;
- 5. CÓPIA:
 - 5.1. CONFIGURAÇÕES: MAIS CLARO / MAIS ESCURO;
 - 5.2. NÚMERO MÁXIMO DE CÓPIAS: ATÉ 999 CÓPIAS;
 - 5.3. CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: 25 ATÉ 400%
- 6. DIGITALIZAÇÃO:
 - 6.1. TIPO DE SCANNER: MESA E ADF - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS.
 - 6.2. ADF DUPLEX SCANNING;

- 6.3. TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CONTACT IMAGE SENSOR (CIS);
- 6.4. DIGITALIZAÇÃO A PARTIR DO PAINEL FRONTAL PARA UMA PASTA NA REDE, NOS FORMATOS: JPG, PDF;
- 6.5. MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO VIA SOFTWARE:
 - 6.5.1. FORMATOS PARA DIGITALIZAÇÃO: JPG, PDF, TIFF;
- 6.6. VERSÃO TWAIN: VERSÃO 2.3;
- 6.7. RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI;
- 6.8. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 29 PPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 46 IPM (CORES);
- 6.9. ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO:
 - 6.9.1. MESA: TAMANHO MÁXIMO DA MÍDIA: 216 X 297 MM;
 - 6.9.2. ADF: TAMANHO MÍNIMO DA MÍDIA: 102 X 152 MM; TAMANHO MÁXIMO DA MÍDIA: 216 X 356 MM;
- 6.10. RECURSOS AVANÇADOS DO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL; DIGITALIZAR PARA A NUVEM; DIGITALIZAÇÃO PARA USB; PASTA DIGITALIZAR PARA A REDE; PESQUISA DE E-MAIL LDAP;
- 6.11. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 50 FOLHAS;
- 6.12. PROFUNDIDADE DE BIT / NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA: 24 BITS / 256;
- 6.13. ESCANEAMENTO MENSAL: ~ 4.000;
7. CONECTIVIDADE:
 - 7.1. WIRELESS: WI-FI INCORPORADO, 802.11B/G/N/2.4/5GHZ, AUTENTICAÇÃO VIA WEP, WPA/WPA2, WPA ENTERPRISE, CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP, WPS, WI-FI DIRECT;
 - 7.2. USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE;
 - 7.3. REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-TX NETWORK 802.3AZ(EEE);
 - 7.4. SUPORTE AOS PROTOCOLOS: TCP-IP IPV4/IPV6, DHCP, SNMP V1/V2/V3, HTTP/HTTPS;
 - 7.5. VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ;
 - 7.6. MEMÓRIA: 512 MB;
8. ALIMENTAÇÃO:
 - 8.1. TENSÃO DE ENTRADA: 110V: 110 A 127 VCA (+/- 10%) OU 220V: 220 TO 240 VAC (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 2 HZ);
 - 8.2. EFICIÊNCIA DE ENERGIA:
 - 8.2.1. CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR®, BLUE ANGEL, EPEAT® SILVER;
9. COMPATIBILIDADE DE SISTEMA OPERACIONAL:
 - 9.1. WINDOWS 11, WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (32 BITS/64 BITS), DEBIAN 8 E UBUNTU 20.04.
10. GARANTIA:
 - 10.1. 12 MESES

ITEM 11 – NOTEBOOK

Configurações Mínimas:

1. PLACA MÃE:

- 1.1. DEVERÁ POSSUIR 02 X SLOTS DIMM, DDR4 2666 MHZ OU SUPERIOR;
- 1.2. DEVERÁ POSSUIR SAÍDA DIGITAL PARA MONITOR OU DATASHOW, NO PADRÃO HDMI;
- 1.3. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS DE EXPANSÃO: PCI-EXPRESS M.2(2280);
- 1.4. DEVERÁ POSSUIR CHIPSET DA MESMA MARCA DO PROCESSADOR;
- 1.5. DEVERÁ POSSUIR 01 CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT;
- 1.6. DEVERÁ POSSUIR ÁUDIO COM CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO (HD);
- 1.7. CHIP DE SEGURANÇA TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA, DE ACORDO COM AS NORMAS ESPECIFICADAS PELO GRUPO TCG (TRUSTED COMPUTING GROUP);
- 1.8. DEVERÁ POSSUIR 3 (TRÊS) PORTAS USB NO TOTAL, SENDO, 01 (UMA) PORTA USB 3.2 ENERGIZADA E, DEVERÁ POSSUIR, 1 (UMA) PORTA NO PADRÃO USB 3.2 TIPO C, COM CAPACIDADE DE TRANSMITIR SINAL DE VÍDEO E CARREGAR O EQUIPAMENTO SIMULTANEAMENTE, PERMITINDO CONEXÃO ÚNICA ENTRE O NOTEBOOK E OS DOCK COMPATÍVEIS.
- 1.9. A PLACA MÃE DEVE SER PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, COM O NOME SERIGRAFADO, NÃO SENDO ACEITO PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO.
- 1.10. MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA;

2. BIOS:

- 2.1. BIOS RESIDENTE EM FLASH ROM, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI;
- 2.2. COM SUPORTE A PLUG-AND-PLAY E ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, TIPO FLASH EPROM, SENDO QUE O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO PODE SER OBTIDO, ATRAVÉS DO SÍTIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO NA INTERNET;
- 2.3. BIOS DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS DE COPYRIGHT ILIMITADOS SOBRE O MESMO, COMPROVADO ATRAVÉS DE ATESTADO OU DECLARAÇÃO FORNECIDO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. APRESENTAR COMPROVAÇÃO PELO FABRICANTE;
- 2.4. COM REGISTRO DO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO ACESSÍVEL REMOTAMENTE VIA COMANDOS DMI 2.0;
- 2.5. A BIOS DEVERÁ POSSUIR CAMPO EDITÁVEL QUE PERMITA INSERIR IDENTIFICAÇÃO CUSTOMIZADA DO CONTRATANTE, EXEMPLO: NÚMERO DE PATRIMÔNIO, PODENDO SER CONSULTADA POR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO;
- 2.6. SUPORTE AOS SEGUINTE PADRÕES DE GERENCIAMENTO: DMI

(DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE) 2.0 OU WMI (WINDOWS MANAGEMENT INSTRUMENTATION E CIM (COMMON INFORMATION MODEL) E TOTAL COMPATIBILIDADE COM A NORMA ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE). SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS);

2.7. SUPORTAR O RECURSO WOL (WAKE ON LAN) E PXE (PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIRONMENT);

2.8. O FABRICANTE DEVE SER REGISTRADO NA “MEMBERSHIP LIST” DO UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE FÓRUM, ACESSÍVEL PELO WEBSITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), ESTANDO NA CATEGORIA “PROMOTERS”, DE FORMA A ATESTAR QUE OS SEUS EQUIPAMENTOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.X OU SUPERIOR;

3. PROCESSADOR:

3.1. PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR OU, CASO ESTA GERAÇÃO NÃO ESTEJA DISPONÍVEL NO BRASIL, A PENÚLTIMA GERAÇÃO - QUE DEVERÁ ESTAR NA LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE. NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES DE GERAÇÃO ANTERIOR À ÚLTIMA DISPONIBILIZADA AOS FABRICANTES DE COMPUTADORES NO BRASIL;

3.2. PROCESSADOR DE 64 BITS;

3.3. DESTINADO PARA MERCADO DE DESKTOPS E COM LITOGRAFIA MÁXIMA DE 07NM;

3.4. POSSUIR 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS;

3.5. PELO MENOS 10 MB DE CACHE;

3.6. POSSUIR TECNOLOGIA DE AUMENTO DE CLOCK NOMINAL, TURBO BOOST OU TURBO CORE;

3.7. FREQUÊNCIA PADRÃO DO PROCESSADOR DEVE SER, NO MÍNIMO, 1.20 GHZ E TURBO MÁXIMO DE 4.40 GHZ;

3.8. PERFORMANCE MÍNIMA, DE 11700 (ONZE MIL E SETECENTOS PONTOS), NO PERFORMANCE TEST DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM:

https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

3.9. PARA EFEITOS DE REFERÊNCIA, FOI UTILIZADO O PROCESSADOR INTEL CORE i3-1215U, MAS SERÃO ACEITOS OUTROS PROCESSADORES (AMD) DE PERFORMANCE IGUAL OU SUPERIOR, DESDE QUE, SEJAM DA MESMA OU DE GERAÇÃO MAIS RECENTE, AFERIDOS PELO PASSMARK VERSÃO 10 OU VERSÃO MAIS ATUAL E ATENDAM A TODOS OS REQUISITOS MÍNIMOS SOLICITADOS.

3.10. PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO;

3.11. É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO;

4. MEMÓRIA:

4.1. NO MÍNIMO 08 (OITO) GB TIPO DDR-4 3.200MT/S OU SUPERIOR, SE ADEQUANDO PLENAMENTE A VELOCIDADE DE BARRAMENTO DA PLACA MÃE E DO PROCESSADOR, POSSIBILITANDO O MÁXIMO DE

APROVEITAMENTO;

4.2. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE EXPANSÃO MÍNIMA DE 32 GB;

5. ARMAZENAMENTO:

5.1. DEVERÁ POSSUIR UMA UNIDADE PRIMÁRIA DE DISCO SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, FORMATO M.2, INTERFACE PCIE-X4 NVME, COM HARDWARE DE ENCRIPÇÃO INTEGRADO, SED (SELF-ENCRYPTING DRIVE), COMPATÍVEL OPAL 2.0 OU FIPS 140-2;

5.2. VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA 2000MB/S E GRAVAÇÃO 1000MB/S;

6. GRÁFICOS:

6.1. CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA;

6.2. RESOLUÇÃO DE 1920x1080@60Hz;

6.3. CAPACIDADE DE CONTROLAR ATÉ DOIS MONITORES (TELA + MONITOR/DATASHOW) SIMULTANEAMENTE (DUAL-HEAD) E PERMITIR A EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO;

6.4. NO MÍNIMO 01 (UMA) SAÍDA DIGITAL NO PADRÃO HDMI;

6.5. DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DE VÍDEO DIRECTX 12.

7. ÁUDIO:

7.1. CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO 5.1.

7.2. POSSUIR CONTROLADORA INTEGRADA, COM CONECTORES DE SAÍDA (FONE DE OUVIDO) E MICROFONE (SERÃO ACEITOS CONECTORES DO TIPO COMBO).

7.3. POSSUIR ALTO FALANTES DE 1.5W CADA E MICROFONE COM CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE RUÍDOS DO AMBIENTE, INTEGRADO AO GABINETE.

7.4. CONTROLE DE MUDO E DE VOLUME REGULÁVEL ATRAVÉS DE TECLAS FUNCIONAIS DO TECLADO.

8. INTERFACES DE REDE:

8.1. CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE DE ATÉ 1 GIGABIT, PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45 E FUNÇÃO WAKE-ON-LAN EM FUNCIONAMENTO;

8.2. CONTROLADORA DE REDE WIRELESS:

8.2.1. EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES 802.11AX;

8.2.2. OPERA NAS BANDAS DE FREQUÊNCIAS 2.4GHZ E 5GHZ;

8.2.3. MU-MIMO, STREAMS TX/RX 2x2;

8.2.4. VELOCIDADE DE 1.73GBPS;

8.2.5. COMPATÍVEL/SUORTE COM OS PADRÕES 802.11 B/G/N/AC;

8.2.6. INSTALADA EM SLOT PCI-E OU M.2;

8.2.7. SEGURANÇA WIRELESS: WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK;

8.2.8. CERTIFICAÇÃO DA WIFI-ALLIANCE (WWW.WI-FI.ORG), PARA IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, 802.11AC, 802.11AX, WPA (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA2 (PERSONAL E ENTERPRISE), WPA3 (PERSONAL E ENTERPRISE), WMM E PEAP/EAP-MSCHAPV2;

9. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

- 9.1. FONTE EXTERNA DE ALIMENTAÇÃO DE 65W, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/- 10%), 50-60HZ, NO PADRÃO NBR-14136;
- 9.2. BATERIA COM CAPACIDADE ENERGÉTICA DE 41WHR;

10. MOUSE:

- 10.1. DISPOSITIVO APONTADOR TIPO TOUCHPAD OU CLICKPAD INTEGRADO AO CHASSI, COM NO MÍNIMO 2 (DOIS) BOTÕES E ÁREA PARA ROLAGEM (FUNÇÃO SCROLL);

11. TECLADO:

- 11.1. TECLADO NO IDIOMA PADRÃO: PORTUGUÊS (BRASIL), ABNT2;
- 11.2. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO.
- 11.3. COM PROTEÇÃO/RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO;

12. GABINETE:

- 12.1. COMPATÍVEL COM CERTIFICAÇÕES MILITARES MIL-STD-810G/810H;
- 12.2. POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA.
- 12.3. POSSUIR ALTO FALANTES E MICROFONES INTEGRADOS AO GABINETE.
- 12.4. EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR A COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVO ANTIFURTO DO TIPO KENSINGTON OU NOBLE, SEM ADAPTAÇÕES.
- 12.5. O EQUIPAMENTO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ ESTAR PADRONIZADO NA COR PRETA, CINZA OU PRETA/CINZA.

13. TELA:

- 13.1. TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 14”;
- 13.2. RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PIXELS OU SUPERIOR.
- 13.3. CONTROLE DE BRILHO REGULÁVEL ATRAVÉS DE TECLAS FUNCIONAIS DO TECLADO.
- 13.4. TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO, NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIRREFLEXOS.
- 13.5. CÂMERA (TIPO WEBCAM) INTEGRADA NO PADRÃO HD 720P COM MICROFONE.

14. MOCHILA DE TRANSPORTE:

- 14.1. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) MOCHILA PARA O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO COM SEGURANÇA, SENDO DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO;

15. SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES:

- 15.1. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL), COM A RESPECTIVA CHAVE GRAVADA DE ATIVAÇÃO NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, RECONHECIDA AUTOMATICAMENTE NA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL;

15.2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR INSTALADO;

15.3. TODOS OS SOFTWARES SERÃO FORNECIDOS COM AS DEVIDAS LICENÇAS;

15.4. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE DISPONIBILIZAR NO SEU RESPECTIVO WEBSITE, DOWNLOAD GRATUITO DE TODOS OS DRIVERS, BIOS, FIRMWARES, A IMAGEM DE RECUPERAÇÃO PADRÃO DO SISTEMA OPERACIONAL E MANUAIS PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO, E DEVEM SER FACILMENTE LOCALIZADOS E IDENTIFICADOS PELO MODELO DO EQUIPAMENTO OU CÓDIGO DO PRODUTO;

16. SISTEMA DE DIAGNÓSTICO

16.1. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE QUE ESTEJA COM PROBLEMA;

16.2. GRUPOS DE MENSAGENS DE ERRO NA TELA DO MONITOR QUE SINALIZEM INFORMAÇÕES PRÉVIAS DE FALHA DE BOOT DE COMPONENTES DE HARDWARE;

16.3. DEVE, O EQUIPAMENTO, DISPOR DE APLICATIVO PARA DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

16.3.1. A FIM DE PERMITIR O TESTE DO EQUIPAMENTO, COM INDEPENDÊNCIA DO SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E COM INDEPENDÊNCIA DO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12).

16.3.2. O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE INFORMAR, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA: O FABRICANTE E MODELO DO EQUIPAMENTO; O MODELO DO PROCESSADOR; O TAMANHO E VELOCIDADE DA MEMÓRIA RAM; O MODELO E A CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDO;

16.3.3. O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, ATRAVÉS DE TELA GRÁFICA QUE MOSTRE O ANDAMENTO DO TESTE, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCO RÍGIDO.

17. GARANTIA E SUPORTE:

17.1. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 60 MESES EM REGIME 9X5 (NOVE HORAS POR DIA E CINCO DIAS POR SEMANA) PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO ON-SITE, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DA MARCA OFERTADA;

17.2. O PRAZO PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS TÉCNICOS DEVERÁ SER DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A PARTIR DA ABERTURA DO CHAMADO E O PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS

CORRIDAS PARA SOLUÇÃO, EXCLUÍDOS FERIADOS E FINAIS DE SEMANA;

17.3. NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES NO EQUIPAMENTO (ADIÇÃO DE COMPONENTES PELO LICITANTE). DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE TODO EQUIPAMENTO SERÁ INTEGRADO EM FÁBRICA. ESTA EXIGÊNCIA VISA À PROCEDÊNCIA E GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO FABRICANTE;

17.4. A EMPRESA FABRICANTE OU EMPRESA CREDENCIADA PELO FABRICANTE DEVERÁ PROVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO E DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO (0800) PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS;

17.5. POSSUIR RECURSO DISPONIBILIZADO VIA SITE DO PRÓPRIO FABRICANTE (INFORMAR URL PARA COMPROVAÇÃO) QUE FAÇA A VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DA INSERÇÃO DO SEU NÚMERO DE SÉRIE E MODELO/NÚMERO DO EQUIPAMENTO;

17.6. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEBSITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;

17.7. QUANDO HOVER A INCLUSÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIA, COM PRAZOS DE GARANTIA ESTENDIDO OU MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO ON-SITE E/OU TEMPOS DE SOLUÇÃO, O LICITANTE, QUANDO NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE, DEVERÁ INFORMAR O RESPECTIVO CÓDIGO/PARTNUMBER DESTE SERVIÇO E OBRIGATORIAMENTE ENTREGAR O RESPECTIVO CERTIFICADO EMITIDO PELO FABRICANTE NO ATO DA ENTREGA DO(S) EQUIPAMENTO(S);

17.8. DEVERÁ SER APRESENTADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE COMPROMETENDO-SE A PRESTAR A GARANTIA SOLICITADA NESTE EDITAL. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

18. CERTIFICAÇÕES:

18.1. CERTIFICAÇÕES (DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL);

18.2. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGO COMPLETO PARA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

18.3. O MODELO DO MICROCOMPUTADOR, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E DE COMBUSTÃO DOS MATERIAIS (IEC/EN 60950) E DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (IEC/EN 6100), COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADOS OU DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE NOS MOLDES DA PORTARIA 170/2012 VIGENTE DO INMETRO;

18.4. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2015 EM PLENA VALIDADE;

18.5. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR

SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO EM PLENA VALIDADE;

18.6. OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES);

18.7. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE SER MEMBRO DO GRUPO DE COMPUTAÇÃO CONFIÁVEL (TCG) QUE ESPECIFICA NORMAS DE SEGURANÇA DE DADOS, DEVENDO O FABRICANTE SER MEMBRO NA CATEGORIA PROMOTER. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA [HTTP://WWW.TRUSTEDCOMPUTINGGROUP.ORG/MEMBERS](http://www.trustedcomputinggroup.org/members);

18.8. APRESENTAR CERTIFICADO 80PLUS DA FONTE, NA CATEGORIA PLATINUM, DISPONÍVEL [HTTP://WWW.80PLUS.ORG](http://www.80plus.org);

18.9. DEVERÁ SER APRESENTADA CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR® 8.0 (OU MAIS ATUAL), ATRAVÉS DO SITE [WWW.ENERGYSTAR.GOV](http://www.energystar.gov) OU APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO DE ENSAIOS DE CONFORMIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ENSAIO ACREDITADO PELA COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO (CGCRE) DO INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA NBR/ISO IEC 17025;

18.10. O MODELO, DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DEVERÁ ESTAR LISTADO PELA MICROSOFT NO SEU CATÁLOGO DE PRODUTOS COMPATÍVEIS E CERTIFICADOS “HCL” (HARDWARE COMPATIBILITY LIST) EM [HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPL](https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl) OU, CERTIFICADOS DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO OBTIDOS JUNTO A MICROSOFT;

18.11. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO É MEMBRO DO CONSÓRCIO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE) QUE ESPECIFICA O PADRÃO “DMI” DE GERENCIAMENTO. O FABRICANTE DEVERÁ SER MEMBRO NA CATEGORIA “BOARD” OU “LEADERSHIP”. O CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO A PÁGINA [HTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST/](http://www.dmtf.org/about/list/). APRESENTAR PÁGINA IMPRESSA ONDE CONSTA TAL INFORMAÇÃO, ESPECIFICANDO O ENDEREÇO ELETRÔNICO DA FONTE EXTRAÍDA;

18.12. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER MEMBRO DA RBA (RESPONSIBLE BUSINESS ALLIANCE), ANTIGA EICC, OU POSSUIR CERTIFICAÇÃO VÁLIDA ISO 45001, PARA GARANTIA DE CONFORMIDADE COM AS QUESTÕES AMBIENTAIS, QUALIDADE E SEGURANÇA DO BEM-ESTAR DE SEUS FUNCIONÁRIOS E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTAR RELACIONADO NO SITE DA RBA, [HTTP://WWW.RESPONSIBLEBUSINESS.ORG/ABOUT/MEMBERS/](http://www.responsiblebusiness.org/about/members/) OU APRESENTAR O CERTIFICADO DA ISO 45001 VÁLIDO.

18.13. COMPROVAÇÃO QUE, O(S) PRODUTO(S) OFERTADO(S) PERTENCE(M) À LINHA CORPORATIVA. NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DA LINHA DOMÉSTICA;

19. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

19.1. OS EQUIPAMENTOS SERÃO ENTREGUES COM TODOS OS SEUS COMPONENTES CONFIGURADOS, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS CITADAS;

19.2. TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER, OBRIGATORIAMENTE, DO MESMO FABRICANTE E MARCA DO EQUIPAMENTO;

19.3. TODO O CONJUNTO, DEVERÁ POSSUIR CLARA IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE, MESMO PADRÃO ESTÉTICO E MESMA COR PREDOMINANTE;

19.4. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO, COMPROVADAMENTE, ESTAR EM FASE NORMAL DE PRODUÇÃO/FABRICAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS PELOS FABRICANTES;

19.5. A SIMPLES "REPETIÇÃO" DESTE CONJUNTO DE ESPECIFICAÇÕES NA PROPOSTA TÉCNICA NÃO GARANTE O SEU ATENDIMENTO INTEGRAL. NÃO SERÃO CONSIDERADAS AFIRMAÇÕES SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;

19.6. A CRITÉRIO, PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA DO EQUIPAMENTO PARA VALIDAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

20. DOCUMENTAÇÃO:

20.1. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO COMPLETO DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) OU MANUAIS/DECLARAÇÕES DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRESPONDENTES AO EQUIPAMENTO (MODELO) OFERTADO NA PROPOSTA PARA A DEVIDA ANÁLISE DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;

20.2. CASO OS CATÁLOGOS TÉCNICOS APRESENTADOS OMITAM ALGUMA INFORMAÇÃO OU EXIGÊNCIA TÉCNICA EM RELAÇÃO AOS DESCRITIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, DEVERÁ SER ANEXADO AOS MESMOS A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, COMPLETANDO ESTAS INFORMAÇÕES, EM PORTUGUÊS.

20.3. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DESCONTINUADOS POR SEUS FABRICANTES.

20.4. HAVENDO DÚVIDA NA ANÁLISE TÉCNICA, PODERÃO SER REALIZADAS DILIGÊNCIAS.

21. EMBALAGEM DO EQUIPAMENTO:

21.1. A FIM DE GARANTIR O CORRETO DESCARTE E FACILITAR A TRIAGEM DOS RESÍDUOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS À RECICLAGEM, DEVERÃO AS EMBALAGENS (DE PLÁSTICOS, PAPELÃO E OUTROS) DO EQUIPAMENTO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RECICLAGEM, DEVENDO ESTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E SIMBOLOGIAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).